



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



## **LEI N.º 6.705, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

Denomina a Travessa “A” da Rua Luiz Freschi situada no Bairro Cristo Rei do Município de Erechim de **Rua Danilo Ulderico Dal Zot - Industrialista.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “A” da Rua Luiz Freschi situada no Bairro Cristo Rei do Município de Erechim de Rua Danilo Ulderico Dal Zot - Industrialista.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do lote Rural n.º 37 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Loteamento Altos da Coxilha, Rua “A”, entre os lotes n.º 10 a 18 da quadra 01 e 05 a 13 da quadra 02, iniciando na Rua Luiz Freschi parte do mesmo Lote Rural, Direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: **“RUA DANILO ULDERICO DAL ZOT - INDUSTRIALISTA”**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de Junho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE  
Secretário Municipal de Administração